ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2205 , DE 16 DE novembro DE 1988.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Creche Padre Adalberto, com sede nesta Cidade.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a CRECHE PADRE ADALBERTO, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 1988

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito